



## *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N° 1644/99, DE 15 DE MARÇO DE 1.999

**"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Prefeitura do Município de Sumaré e dá - outras providências".**

Prof. José Mario Moraes, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Sumaré, objetivando a reconstrução de Ponte metálica ligando os dois municípios, através dos bairros Jardim São Jorge e Jardim Picamo, mediante conjugação de esforços e divisão de atribuições, tudo de conformidade com a minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º.) As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 3º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Aos 15 de Março de 1.999

Prof. José Mario Moraes

Prefeito Municipal